

**LEI N. 245, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de NR\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta cruzeiros novos), destinados a atender as necessidades da Auditoria Geral de Contas e de órgãos da esfera do Poder Executivo, de conformidade com o Anexo I.

**Art. 2º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCR\$ 187.316,40 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros novos e quarenta centavos), destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias de Estado, conforme o Anexo II.

**Art. 3º** Do total de NCR\$ 232.946,40 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), correspondente a abertura dos Créditos Adicionais a que se referem os artigos anteriores, NCR\$ 155.884,40 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), serão compensados com as anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

**Art. 4º** A diferença de NCR\$ 77.062,00 (setenta e sete mil e sessenta e dois cruzeiros novos), existente entre a abertura dos Créditos Adicionais abertos nos arts. 1º e 2º e as anulações constantes do Anexo III, será compensada com o excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 4 de dezembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.**

**JORGE KALUME**  
**Governador do Estado do Acre**

**ANEXO I**  
**CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**02 - AUDITORIA GERAL DE CONTAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos os cargos de provimento efetivo 2.700,00

TOTAL 2.700,00

**04 - GABINETE DO GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição de contratados sob o regime de locação de serviço 900,00

TOTAL 900,00

**06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.11 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis

600,00

TOTAL 600,00

**05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão 1.000,00

TOTAL 1.000,00

## **11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **4- DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.1 - Máquinas, motores e aparelhos

05 - Equipamentos e instalações para montagem de indústrias

a) Aquisição de equipamentos para beneficiamento de produtos agrícolas dos núcleos mecanizados

17.000,00

TOTAL

17.000,00

## **12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA**

### **07 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

13 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

7.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.3 - Artigos de Expediente

2.000,00

3.1.2.16 - Material de Limpeza e para toilette

1.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - Passagens e transportes de funcionários a serviço da administração

2.000,00

TOTAL

12.000,00

## **14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL**

### **4 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

3.1.2.1 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.21 - Vestuário, uniforme e equipamentos

1.000,00

TOTAL

1.000,00

## **15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição de contratados sob locação de serviço 8.750,00

TOTAL 8.750,00

## **16 - VICE-GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

03 – Subsídios 1.680,00

TOTAL 1.680,00

TOTAL GERAL 45.630,00

**ANEXO II**  
**CRÉDITOS ESPECIAIS**  
**MAPA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

**06 - ADMINISTRAÇÃO**

1.1 - Para atender a despesa do pagamento com substituições	<u>1.316,40</u>	1.316,00
---	-----------------	----------

**11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2.1 - Para atender despesa com o pagamento das primeiras parcelas do Seringal Miritizal, em Cruzeiro do Sul e terras de Ubado Menezes e sua mulher, em Tarauacá		20.000,00
---	--	-----------

2.2 - Para atender o pagamento com aquisição das benfeitorias existentes no lote de terra n. 214, de propriedade do Sr. Raimundo Tomé da Rocha, ora ocupado pelo 3º Batalhão de Engenharia	5.000,00	25.000,00
--	----------	-----------

**14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL**

3.1 - Para atender despesa com prosseguimento e conclusão de obras do Posto de Purificação de Brasília		30.000,00
--	--	-----------

Idem, idem da lavanderia no B. do Aviário		30.000,00
---	--	-----------

Idem, idem da lavanderia de Xapuri	<u>18.000,00</u>	78.000,00
------------------------------------	------------------	-----------

**15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

3.1 - Para atender despesas com a construção de um Pavilhão destinado às instalações da Divisão de Serviços Industriais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	<u>60.000,00</u>	60.000,00
--	------------------	-----------

3.2 - Para atender despesas com a aquisição de tratores e equipamentos agrícolas	<u>23.000,00</u>	<u>23.000,00</u>
--	------------------	------------------

TOTAL GERAL		187.316,40
-------------	--	------------

**ANEXO III  
ANULAÇÕES**

	<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
	<b>2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
	02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão	<u>3.000,00</u>	3.000,00
	<b>11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
	<b>1 - SECRETÁRIO</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
	2 - Recursos para o Fundo de Expansão Agropecuária, destinado ao financiamento de aquisição de módulo rural	<u>28.000,00</u>	28.000,00
	<b>12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA</b>		
	<b>1 - SECRETÁRIO</b>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
	02 - Vencimento dos cargos de provimento em comissão	9.000,00	
	10 - Adicional por tempo de serviço	1.500,00	
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
3.1.3.0	Serviços de consultoria e assessoria adjudicados a terceiros	<u>2.000,00</u>	
3.1.3.1.3	<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
3.1.4.0	Serviços de defesa do Estado em Juízo	<u>2.000,00</u>	14.500,00
3.1.4.6	<b>13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
	<b>4..3- DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
	02 - Para construção da Escola Normal de Tarauacá	<u>26.546,00</u>	26.546,00
	<b>14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERV. SOCIAL</b>		
	<b>4 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
	1 - Para a construção de um Posto Médico no Seringal Iracema	7.500,00	
	2 - Para a const.de um P. Médico em Porto Manso	8.000,00	
	3 - idem, idem em Tarauacá	10.000,00	
	4 - idem, idem em Epitaciolândia	592,00	
	5 - idem, idem em Manoel Urbano	4.000,00	
	6 - Idem, idem em Japiim	8.000,00	
	7 - idem, idem em Rodrigues Alves	8.000,00	
	8 - idem, idem em Vila Thaumaturgo	<u>5.300,00</u>	51.392,00
	<b>15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.2.4	Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica	<u>20.000,00</u>	20.000,00
	<b>3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
	05 - Salário de contratados sob o regime de legislação trabalhista	<u>12.446,40</u>	12.446,40
	<b>TOTAL GERAL</b>		155.884,40